



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

FEIRA DO PASTOR E DO QUEIJO

REGIMENTO

A Câmara Municipal de Penalva do Castelo irá realizar nos dias **17 e 18 fevereiro de 2024** a Feira do Pastor e do Queijo de Penalva do Castelo.

A Feira tem como objetivo contribuir para promoção e divulgação do património, cultura, gastronomia, turismo e do artesanato local e regional, privilegiando produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade/representatividade da região e dinamizadores da economia local/regional.

Artigo 1º

OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na Feira do Pastor e do Queijo de Penalva do Castelo.

Só poderão integrar a feira os participantes que se inscreverem, cumprindo todos os requisitos previstos neste regulamento e cuja inscrição seja validada pela organização.

Artigo 2º

LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Feira terá lugar na zona envolvente ao Edifício da Câmara Municipal;

Decorrerá nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários:

- 17 de fevereiro: das 09:00h às 20:00h
- 18 de fevereiro: das 10:00h às 20:00h



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 3º

PARTICIPANTES

Podem participar na Feira os artesãos e produtores a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações.

Artigo 4º

INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente na ficha de inscrição que será disponibilizada no Sítio do Município: www.cm-penalvadocastelo.pt e no *Facebook* do Município: <https://www.facebook.com/penalvadocastelo.municipio/>, devendo ser acompanhadas de fotografias dos produtos.

A Organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, os quais privilegiam o artesanato genuíno e português, produtos tradicionais da região. Os expositores selecionados serão informados telefonicamente ou via e-mail desta decisão.

As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis.

Artigo 5º

STAND/ESPAÇO

Para os participantes residentes no concelho é disponibilizado um stand ou espaço, dentro da tenda, munido com um ponto de luz.

Para os participantes residentes fora do concelho é disponibilizado um espaço, fora da tenda, à medida das suas necessidades. A alimentação elétrica é da responsabilidade dos expositores.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 6º

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

1. Custo da ocupação dos espaços

- a) Expositores residentes no concelho: gratuito;
- b) Expositores não residentes no concelho: Bolos Tradicionais/Regionais / Frutas secas / Sementes Caramelizadas/ Licores e outros: 50,00 € (Se for diminuto, o valor poderá ser reduzido a 50%);
- c) Roulottes de faturas: 250,00 €.

2. Pagamento da ocupação dos espaços

O valor da inscrição de ocupação do espaço deverá ser liquidado à Associação Desportiva e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Penalva do Castelo no primeiro dia do evento.

Artigo 7º

DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES

A data limite para receção das inscrições é o dia 09 de fevereiro de 2024.

Artigo 8º

COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

São competências de organização:

- a) A seleção e validação dos expositores bem como a atribuição do espaço e a sua localização;
- b) Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros participantes;
- c) Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;
- d) Excluir a participação do expositor em Feiras futuras no caso de incumprimento e desrespeito pelo regulamento.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 9º

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) Ter o espaço operacional no momento da abertura e durante todo o período de funcionamento;
- b) Será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, etc... sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil tidos como necessários;
- c) Cumprir os horários estabelecidos pela organização;
- d) O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

Artigo 10º

MONTAGEM E DESMONTAGEM NO INTERIOR DA TENDA

Para os expositores do concelho, a ocupação e montagem dos espaços poderá ser realizada a partir das 14:00h do dia 16 de fevereiro de 2024, devendo os mesmos iniciar o funcionamento às 09:00h do dia 17 de fevereiro. A desmontagem deverá ser feita logo após o encerramento da Feira.

Artigo 11º

MONTAGEM E DESMONTAGEM NO EXTERIOR DA TENDA

Para os expositores fora do concelho, a ocupação e montagem dos espaços poderá ser realizada a partir das 7:30h do dia 17 de fevereiro de 2024, devendo os mesmos iniciar o funcionamento às 09:00h. A desmontagem deverá ser feita logo após o encerramento da Feira.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo

Artigo 12º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização;
- b) As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento, serão resolvidas pela organização;
- c) O não cumprimento dos horários de funcionamento e/ou das normas constantes do presente Regulamento, constituem motivo de recusa de participação em posteriores eventos, e a não devolução de qualquer montante já pago;
- d) A organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar os espaços, produtos e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições da Feira do Pastor e do Queijo de Penalva do Castelo, assim como o concelho de Penalva do Castelo, sendo que, com a inscrição no certame, os expositores, expressamente consentem que o Município ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

Para mais informações, é favor contactar:

Câmara Municipal de Penalva do Castelo: 232 640 020 | marketing@cm-penalvadocastelo.pt